ASBAN
ASSOCIAÇÃO DE BANCOS

Ano II, nº 21 - Outubro 2011 ASBAN – Associação de Bancos nos Estados de Goiás, Tocantins e Maranhão

ASBAN participa de evento de Combate à Corrupção

Os movimentos contra a corrupção têm ganhado força e espaço em todo o país e mostram o esforço conjunto de órgãos governamentais e não governamentais para alertar a sociedade e intensificar ações para combatê-la. Em Goiás, os integrantes do Fórum de Combate à Corrupção (FOCCO) estão organizando a "Dia Internacional de Combate à Corrupção" que será realizada no dia 10 de dezembro de 2011. Em reunião realizada no dia 21 de outubro, na sede da Procuradoria da República no Estado de Goiás, com representantes dos órgãos parceiros, foi nomeada uma comissão para preparar o evento e definir as principais ações que serão desenvolvidas durante a programação.

Entre as ações programadas para o evento destacam-se o I Concurso de Artigos Científicos e atividades que serão desenvolvidas na Praça Universitária para marcar o Dia Internacional de Combate à Corrupção. Uma feira será montada no local, para expor as atividades dos órgãos que integram o FOCCO/GO, onde os visitantes poderão conhecer os serviços prestados pelos órgãos encarregados do combate à corrupção no estado. Será organizado, também, um "Espaço Infantil" para atendimento às crianças e realização de atividades lúdicas e educativas, despertando no público infantil noções de cidadania. Uma caminhada entre as Praças Universitária e Cívica, para expressar a insatisfação da sociedade perante o alarmante índice de corrupção no País e mostrar que os integrantes do FOCCO/GO caminham juntos para combater esse mal, marcará o encerramento do evento.

Na reunião mereceu destaque, também, o ingresso da Procuradoria da República Regional I em Goiás – PRR1/GO, representada pelo Dr. Carlos Alberto C. de Vilhena. O Dr. Marcello Wolff considerou que com a nova adesão haverá um significativo fortalecimento do Fórum, uma vez que a Procuradoria Regional da República é responsável pelo ajuizamento de ações penais contra detentores de foro privilegiado junto ao TRF e, além disso, os Procuradores Regionais atuam como fiscais da Lei nos processos de improbidade administrativa, no grau recursal. "São amplas, portanto, as possibilidades de atuação conjunta com os demais órgãos já integrantes do Fórum", disse ele.

Concurso

O I Concurso de Artigos Científicos, lançado pelo FOCCO com apoio e parceria da ASBAN, encerrou as inscrições com participação de servidores do Ministério Público Federal, Ministério Público do Estado de Goiás, Receita Federal do Brasil, Controladoria Geral do Estado de Goiás, Tribunal de Contas da União, Procuradoria Federal e Ministério Público junto ao TCE/GO. A divulgação do concurso foi feita através da distribuição de cartazes, mensagens via correio eletrônico, notícias nos sites dos integrantes do FOCCO/GO e publicação de nota no jornal O Popular, edição do dia 25 de outubro de 2011.

Os trabalhos inscritos serão julgados por uma comissão composta pelos seguintes integrantes: Joaquim Rosa Neto (TCU), Renato Barbosa Medeiros (CGU) e Reuder Motta (MP/GO). O evento de premiação acontecerá no dia 09 de dezembro de 2011 e está sendo preparado pelo FOCCO/GO, representado pelo Dr. Marcello Wolff e ASBAN.

ENTREVISTA

O economista José Jorge Pedreiro Paniago, diretor da Rede Bancária e Comercial do Brasil - RBCB e Conselheiro da ASBAN fala da atuação dos correspondentes após a edição da Resolução nº 3.954/11, alterada pela Resolução nº 3.959/11.....Leia mais na página 3

Ainda nesta edição:

Presidente da ASBAN relata sobre movimentos sociais.....Pág. 3
ANEPS entrevista Vice-Presidente de Relacionamento Institucional da ASBAN .....Pág. 4
Novas regras para fornecimento e devolução de cheques .....Pág. 6

Palavra do Presidente

A Organização não Governamental Transparência Internacional, com sede em Berlim, divulga anualmente o Índice de Percepção de Corrupção, com pontuações de zero a dez, sendo considerados "pouco corruptos" os países com índices entre 5 e 10 e "muito corruptos" os com índices entre 0 e 4,9. Em 2010, de acordo com relatório da Organização, o Brasil ocupou o 69º lugar no ranking dos países pesquisados (178), com pontuação de 3,7. De acordo com análise da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP, em relatório divulgado em agosto/2011, o custo médio da corrupção no Brasil é estimado entre 1,38% a 2,3% do PIB, isto é, de R$50,8 bilhões a R$84,5 bilhões (em reais de 2010). Com os R$ 50,8 bilhões (que é o custo da corrupção estimada no cenário realista), descreve o relatório, o País poderia arcar com o custo anual de 24,5 milhões de alunos das séries iniciais do ensino fundamental segundo os parâmetros do Custo Aluno-Qualidade Inicial - CAQi; equipar e prover o material para 129 mil escolas das séries iniciais do ensino fundamental com capacidade para 600 alunos segundo o modelo CAQi; construir 57,6 mil escolas para séries iniciais do ensino fundamental segundo o modelo CAQi; comprar 160 milhões de cestas básicas (DIEESE); pagar 209,9 milhões de bolsas família em seu valor máximo (Básico + 3 variáveis + 2 BVJ); construir 918 mil casas populares segundo o programa Minha Casa Minha Vida II.

Em setembro, 594 vassouras pintadas de verde e amarelo foram fincadas na areia da praia de Copacabana, numa manifestação organizada pela ONG "Rio de Paz", cujo objetivo era apelar para as autoridades para "varrer a corrupção do Brasil". Outro movimento organizado no Rio de Janeiro, em outubro passado, levou às ruas cerca de 20 mil pessoas. Em todos os Estados cresce a participação da sociedade nas manifestações de combate à corrupção.

Destaco estes dados para mostrar a importância dos movimentos sociais em prol do combate à corrupção, que vêm crescendo nos últimos anos e da nossa participação no Fórum de Combate à Corrupção - FOCCO/GO, cuja atuação no estado tem se fortalecido por meio de reuniões, palestras e divulgação na mídia. Não podemos, como Entidade associativa, deixar de participar desta luta e o Fórum nos dá a oportunidade de unir forças com outros órgãos e traçar ações para combater esse mal. A Semana Internacional de Combate à Corrupção, que será realizada no mês de dezembro, em Goiânia, com certeza será um marco desta luta no Estado de Goiás e abrirá caminhos para novas propostas. A participação da sociedade, denunciando e cobrando transparência dos governos é, sem dúvida, fundamental nesse processo. Em Goiás nós, integrantes do FOCCO, não pouparemos esforços para levar adiante as ações de combate à corrupção e poder, assim, contribuir para que o Brasil, num futuro bem próximo, passe a figurar entre os países "menos corruptos" do planeta.

Gecimar Freitas Menezes
Presidente do Conselho de Administração

Acesse www.asban.com.br. Notícias de economia, programação de cursos, fotos de eventos, Jornal da ASBAN e muito mais pode ser conferido no novo portal da ASBAN.

ASBAN ASSOCIAÇÃO DE BANCOS

ASBAN – Associação de Bancos nos Estados de Goiás, Tocantins e Maranhão
Rua 83, nº 407 – Setor Sul – Goiânia/GO
Telefone: (62)3218-5050
E-mail: asban@asban.com.br | www.asban.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Presidente
Gecimar Freitas Menezes

Vice-Presidente
Rossini Galvão Celestino

Conselheiros
Moacyr do Espírito Santo
Marcos Bachiega
Múcio Bonifácio Guimarães
Rozallah Santoro Júnior
Maurício Gomes Maciel
Nélio Brant Magalhães
Antônio Ediomar Baptistão
Wagner Rodrigues Júnior
Mário Jorge de Alencastro
José Jorge Pedreiro Paniago
Pedro Ivo Santana Gomes
Jorge Luiz Merjane

DIRETORIA EXECUTIVA
Presidente
José Taveira Rocha

Vice-Presidente de Relacionamento Institucional
Mário Fernando Maia Queiroz

Vice-Presidente
Mário Jorge de Alencastro

Vice-Presidente
Wagner Rodrigues Júnior

Diretor Secretário
Edivalde Ribeiro do Prado

Diretor Tesoureiro
Rossini Galvão Celestino

CONSELHO FISCAL TITULAR
Conselheiros
Neivan Carlos de Lima
Eli José de Souza
Dário Lopes

CONSELHO FISCAL SUPLENTE
Conselheiro
Ronaldo Lorenço da Silva

DIRETOR REGIONAL/TOCANTINS
José Messias de Souza

DIRETOR REGIONAL/MARANHÃO
José Avelar Matias Lopes

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
Fernando Franco

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Ilza Garcia Soares - DRT-GO nº 157

APOIO
Edlaine Farias

Arte, Impressão e Acabamento
Stylo Gráfica: (62) 3202-2510

Conselheiro da ASBAN fala da atuação dos correspondentes

José Jorge Pedreiro Paniago é economista , pós graduado em Finanças e MBA em Administração Financeira. É Conselheiro da ASBAN e diretor da Rede Bancária e Comercial do Brasil - RBCB, empresa fundada em 2004, com ampla representatividade no mercado financeiro. Com matriz em Goiânia, a Rede Bancária atua nas áreas de crédito consignado, estruturação de operações de créditos, financiamentos e investimentos, para empresas *middle market, corporate e large corporate.* Nesta entrevista ele fala da atuação dos correspondentes após a edição da Resolução nº 3.954/11, alterada pela Resolução nº 3.959/11.

Como acionista da RBCB, que atua no mercado desde 2004, o senhor considera que as normas fixadas pela Resolução 3954, alterada pela Resolução 3959, inibirão a expansão dos correspondentes? Por quê? Não acredito na inibição da expansão dos correspondentes, pelo contrário, várias instituições necessitam aumentar suas vendas e isto ocorrerá através da capilaridade proporcionada pelos correspondentes que atuam em quase todos os municípios brasileiros. O que vai ocorrer com a aplicação das novas normas, é uma comercialização mais qualificada de forma a assegurar que a venda de serviços financeiros fora do canal bancário seja feita por pessoas treinadas e evitar que estabelecimentos comerciais que recebem contas, pagam benefícios e até oferecem crédito sejam qualificados como instituições financeiras, mas que por sua vez prestam serviços a estas instituições.

Os serviços disponibilizados pelos correspondentes sofrerão mudanças com a nova regulamentação? Sim, a regulamentação definida pelo Banco Central será de suma importância para normatizar e padronizar estes serviços. A intenção do Banco Central é disciplinar a atuação dos agentes de créditos autônomos e correspondentes, criando procedimentos que darão mais segurança e transparência na relação com os clientes tomadores de créditos. O Banco Central exigirá uma relação formal do agente de crédito com o correspondente. Todos os profissionais que quiserem atuar no mercado terão de ser certificados e a ASBAN oferecerá cursos em diversas datas nos estados de Goiás, Tocantins e Maranhão. Defino esta regulamentação como marco legal do canal complementar.

O crédito consignado é o "carro chefe" dos serviços oferecidos pelos correspondentes? Sim, mas outras modalidades estão com forte expansão, principalmente, abertura de contas correntes, recebimento de contas, financiamento de veículos, crédito imobiliário, crédito pessoal, cartão de crédito e outras modalidades que as instituições financeiras estão liberando para os correspondentes disponibilizarem a seus clientes.

A atuação dos correspondentes em Goiás cobre todo o Estado ou ainda há locais desprovidos dos serviços bancários? Existe espaço para crescimento no Estado? Os correspondentes têm atuação muito forte no estado de Goiás e acredito que conseguem atender todos os municípios goianos, não com escritórios, mas sim através dos agentes de créditos. Não acredito ser viável a instalação de escritórios ou lojas de correspondentes em todas as cidades, mas sim em cidades maiores, com raio de ação não muito distante de modo a não deixar a população sem atendimento.

Que mensagem o Senhor deixaria para os correspondentes que atuam nesse mercado ou pretendem iniciar na atividade. Aqueles que estão em plena atividade, é fundamental se adequarem às novas regras do Banco Central e ficarem atentos principalmente às questões tributárias inerentes ao segmento. Para quem pretende iniciar na atividade, o principal é ter um plano de ação definido e possuir experiência na área financeira.

AGENDE-SE

Curso de Certificação Profissional de Agente de Correspondente

A ASBAN - Associação de Bancos informa aos profissionais de Correspondentes, Agentes e Promotores de Crédito que estará ministrando Curso Preparatório para Qualificação dos Correspondentes nos Estados de Goiás, Tocantins e Maranhão para os interessados na CERTIFICAÇÃO prevista na Resolução nº 3.954/11 do Banco Central do Brasil. Os cursos serão realizados em Goiânia, no período de 26/12/2011 a 13/01/2012; em São Luiz/MA, de 09 a 17/12/2011 e em data a ser definida em Palmas/TO. Inscrições e informações pelo telefone (62)3218-5050, e-mail asban@asban.com.br ou www.asban.com.br.

Curso preparatório para Certificação ANBIMA – CPA 10

Estão abertas as inscrições para o curso preparatório para Certificação ANBIMA – CPA 10. O curso será realizado de 21 a 29/11/2011, de segunda a sexta-feira, das 19 às 21hs, no auditório da ASBAN. Não perca esta oportunidade. Inscrições e informações pelo telefone (62)3218-5050, e-mail asban@asban.com.br ou www.asban.com.br.

ANEPS entrevista Vice-Presidente de Relacionamento Institucional da ASBAN

O Vice-Presidente de Relacionamento Institucional da ASBAN, Mário Fernando Maia Queiroz, concedeu entrevista para a revista da Associação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços ao Consumo – ANEPS, quando destacou o convênio firmado com a Entidade e a certificação dos agentes. Confira a entrevista na íntegra.

ANEPS: Qual o motivo da parceria entre as duas entidades?
ASBAN: A partir de uma experiência desenvolvida pela ASBAN desde o ano de 2005, constatamos a necessidade de uma estrutura para qualificação e certificação dos correspondentes e de seus colaboradores. Com a regulamentação das autoridades monetárias, editadas pelo Banco Central do Brasil, essa necessidade transformou-se em exigência obrigando o mercado a se organizar para se adequar a essas novas disposições regulamentares. Como a ASBAN e a ANEPS desenvolviam, isoladamente, esforços nesse sentido, foi uma solução natural a união dos seus esforços para criação de uma única estrutura de certificação, com abrangência nacional. Com essa parceria serão produzidos ganhos de escala na certificação, controle, consultas, análises de processos, disseminação de princípios éticos, orientações técnicas, formação profissional e reciclagem de todos que atuam nessa área.

ANEPS: Quando e onde foi firmado o convênio?
ASBAN: O convênio de cooperação foi firmado em Goiânia, em 14 de setembro de 2011, com a presença do Vice-Presidente da ANEPS, Marciano Testa; Conselheiros e Diretoria Executiva da ASBAN; representantes do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú/ Unibanco, Bradesco S/A, Santander S/A, HSBC Bank Brasil S/A, gestores de empresas de correspondentes.

ANEPS: Por que a Aneps foi escolhida?
ASBAN: A ANEPS foi escolhida em função da qualidade do processo de certificação por ela desenvolvido e por sua inquestionável idoneidade e competência. Alia-se a isso a sua parceria com o Instituto TOTUM, através da Divisão de Sustentabilidade de Selos, encarregada dos fundamentos técnicos a serem seguidos pelo mercado e produção das provas para avaliação dos profissionais e a própria ANEPS que divulga princípios para a prática profissional e acompanha o desempenho dos correspondentes por meio do seu Conselho de Ética. Além dessas características, é de vital importância, conforme já citado,

a criação e manutenção de um único cadastro de abrangência nacional.

ANEPS: O Sr. acredita que as normas regulamentadoras do Banco Central irão contribuir para uma melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos Correspondentes?
ASBAN: Acredito com muita firmeza que o mercado irá melhorar muito a partir dessa iniciativa das autoridades. Tudo levará ao aperfeiçoamento do mercado e dos profissionais que nele atuam.

COEP/Goiás e Ações de Mobilização Social

A ASBAN, representada pela Assessora de Comunicação Edlaine Farias, esteve presente na Reunião Ordinária mensal do Comitê de Entidades de Combate à Fome e pela Vida (COEP /Goiás), no dia 19 de outubro, na sede da Federação da Indústria do Estado de Goiás (FIEG/SESI), no Setor Leste Vila Nova.

A reunião presidida pelo assessor do Comitê, Kleber Santos Martins, substituindo o Secretário Executivo do COEP/GO Donizete de Deus Alves, abordou assuntos como a brevidade sobre o Prêmio Betinho – Atitude Cidadã e uma breve explanação sobre a Jornada nas Escolas com as suas palestras educativas, plantio de mudas de árvores do cerrado e slide show mostrando a estrutura e as ações que foram desenvolvidas nas escolas. Foi informada aos presentes, ainda, durante a reunião, a quantidade de crianças beneficiadas com os brinquedos da campanha "Dia das Crianças" e sugerido repetir a campanha para o Natal. A sugestão, entretanto, foi questionada, pelo fato das periferias de Goiânia, cidades do Estado no entorno de Brasília, regiões consideradas carentes, estarem precisando é de assistência social e projeto de humanização pela situação de emergência, risco dominado pela violência e drogas em que se encontram. Todos concordaram que seria uma boa iniciativa propor parceria entre o COEP/GO e o COEP/DF para futuras ações.

A reunião foi encerrada com o convite para criação da Aldeia da Cidadania, projeto parecido com a Rede da Cidadania, que hoje realiza aproximadamente 40 mil atendimentos e da diversidade das ações benéficas à comunidade. Para mais informações acesse www.coepbrasil.org.br/coepgo. No site poderão ser obtidas informações sobre o perfil das ações do Comitê e das instituições ajudadas.

Novas regras para fornecimento e devolução de cheques

O Conselho Monetário Nacional e o Banco Central do Brasil editaram a Resolução nº 3.972/2011 e a Circular nº 3.535/2011 com o objetivo de evitar problemas relacionados a fraudes e mau uso do cheque, principalmente a falsificação de folhas, os cancelamentos e sustações fraudulentas, e a emissão de cheques sem fundos. Conheça as principais mudanças

Novos procedimentos

A nova regulamentação exige que os bancos aprimorem e divulguem as regras para o uso de cheques pelos correntistas, estabelecendo critérios objetivos e transparentes para o seu fornecimento, os quais devem levar em consideração, entre outras, as seguintes condições:

a) suficiência de saldo em conta corrente;
b) restrições cadastrais;
c) histórico de ocorrências com o uso de cheques;
d) estoque de cheques em poder do cliente;
e) registro no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF); e
f) regularidade de dados e documentos.

Essas exigências valerão a partir de 28 de abril de 2012, quando os contratos de abertura e manutenção de contas de depósitos à vista, movimentáveis por meio de cheques, passarão a conter, dentre outras, cláusulas prevendo:

a) as regras para o fornecimento de folhas de cheques;
b) a possibilidade de não fornecimento ou de interrupção de fornecimento de tais folhas;
c) as conseqüências legais e regulamentares do descumprimento das regras estabelecidas; e
d) a gratuidade do fornecimento de até dez folhas de cheques por mês, desde que o cliente reúna os requisitos estabelecidos pelo banco.

Além disso, os bancos deverão monitorar o uso do cheque por parte dos seus clientes, orientando os consumidores a respeito do uso adequado deste e explicitando as medidas que eles adotarão caso descumpridas as regras e a regulamentação em vigor. Essas medidas podem consistir em: orientação, notificação a respeito do uso indevido de cheque, suspensão do fornecimento de folhas de cheques e encerramento de conta (que pode ocorrer nos casos de reiterado uso inadequado do cheque, estando esta hipótese prevista no contrato). É importante ressaltar que já está valendo desde maio de 2011 a exigência de apresentação de Boletim de Ocorrência policial para a sustação de cheque em branco, quando motivada por furto, roubo ou extravio. A sustação de cheque efetivamente emitido, ou de cheque em branco, não poderá ser anulada.

Outra novidade, a partir de 28 de outubro de 2011, é a exigência de inclusão na folha de cheque da data de sua impressão, o que acrescenta mais uma informação para a avaliação de riscos no recebimento de cheques, considerando que a maioria das fraudes com folha de cheque roubado envolve formulários impressos há mais de 1 ano.

Adicionalmente, os beneficiários de pagamento por meio de cheque, terão condições de consultar a existência de restrições sobre um determinado cheque, tendo em vista que os bancos deverão disponibilizar, também a partir de 28 de abril de 2012, informações acerca das seguintes ocorrências:

a) sustação ou revogação, incluindo aquelas de caráter provisório, sendo que tal condição deve ser explicitada;
b) envio ao domicílio do correntista cujo desbloqueio não tenha sido realizado;
c) cancelamento pela instituição sacada;
d) bloqueio judicial;
e) roubo, furto, extravio ou destruição durante o processo de compensação; e
f) conta encerrada e encerramento de contrato entre cooperativa de crédito e instituição financeira prestadora do serviço de compensação, em se tratando de cheques sacados contra a cooperativa.

Outra inovação introduzida na nova regulamentação é que o emissor de cheque incluído no CCF-Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos pode requisitar ao banco no qual tal cheque tenha sido depositado os dados do beneficiário-depositante. Para isso, deve ser apresentada cópia do cheque e o beneficiário-depositante deve autorizar o fornecimento de tais informações. Para evitar inclusão indevida no CCF, antes de devolver cheques em razão da ausência de fundos ou de conta encerrada, os bancos deverão verificar a existência dos elementos essenciais do cheque, como a assinatura válida e a data de emissão.

Fonte: Boletim Regional do Banco Central do Brasil, Ano 1, n. 3, outubro de 2011.

Fique Atento

Ser informado da política do banco em relação ao fornecimento e uso de cheques (que deverá constar, a partir de 28 de abril de 2012, no contrato de abertura e manutenção de conta de depósitos à vista movimentáveis por meio de cheques);
• Sustar ou revogar cheque em branco, por motivo de furto, roubo ou extravio (ATENÇÃO: agora há a necessidade de apresentação do Boletim de Ocorrência);
• Obter informações sobre o beneficiário-depositante, mediante sua autorização, quando tiver sido incluído no CCF em função de devolução de cheque por insuficiência de fundos;
• Não ser onerado com custos relativos à inclusão ou exclusão, no CCF, no caso de inclusão indevida.

É direito do beneficiário-depositante do cheque:
• Obter informações sobre o cheque, para avaliação de riscos, antes de aceitá-lo;
• Obter informações sobre o emitente, caso o cheque tenha sido devolvido, para realizar a cobrança;
• Autorizar o fornecimento de suas informações cadastrais ao emitente de cheque devolvido.

Fonte: Resolução do CMN nº 3.972/2011. Circular BCB nº 3.535/2011. Lei do Cheque (lei nº 7.357/85). Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8078/90)